



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2037

PROCESSO SMA

Nº 13.688/04

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença Ambiental de Operação, com base no Parecer Técnico nº 12/12/IE e na Licença Ambiental de Instalação nº 495, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: TERMINAL PARA CONTÊINERES DA MARGEM DIREITA S/A - TECONDI

CNPJ: 02.390.435/0001-15

LOGRADOURO: RUA ENGº ANTONIO ALVES FREIRE, SINº

BAIRRO: VALONGO

MUNICÍPIO: SANTOS

CEP: 01304-902

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: AMPLIAÇÃO DO TERMINAL PARA CONTÊINERES

LOGRADOURO: RUA ENGº ANTONIO ALVES FREIRE, SINº

MUNICÍPIO: SANTOS

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: PÁTIO DE ESTOCAGEM DE CONTÊINERES COM ÁREA DE 32.426 M² E PROLONGAMENTO DO CAIS PARCIALMENTE CONSTRUÍDO EM MAIS 110 M, TOTALIZANDO 313 M DE EXTENSÃO.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra a presente Licença 01 anexo.
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Operação é de 05 (CINCO) anos, a contar da data de sua emissão.
- A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

Data 12/09/12

ANA CRISTINA PASINI DA COSTA (Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

ANEXO

Fls 01/01

PROCESSO
Nº 13.688/04

O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 2037

O TECONDI - Terminal para Contêineres da Margem Direita S/A deverá demonstrar para análise e aprovação da CETESB o atendimento às seguintes exigências:

Durante a operação do empreendimento

- Apresentar relatórios bienais de acompanhamento que tratem da execução do Programa de Gestão Ambiental e dos seus Subprogramas de Comunicação Social, de Supervisão e Controle das Ações Operacionais e de Controle da Qualidade Ambiental, incluindo registros fotográficos e informando principalmente sobre gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes, controle de ruídos e monitoramento da qualidade das águas, além de discorrer sobre ocorrência de não conformidades e ações corretivas adotadas.

Por ocasião da renovação da Licença Ambiental de Operação – LO

- Apresentar relatório consolidado do Programa de Gestão Ambiental e seus respectivos Subprogramas, contemplando balanço das atividades realizadas, no período que anteceder a solicitação da renovação da licença de operação, e a eficácia das medidas de controle adotadas, incluindo registro das não conformidades e medidas corretivas adotadas. XXXXXX
XX

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

CONTROLE Nº 1537986

